



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 454

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	6
Exoneração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 454

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2490, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.918

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.243.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.243.700,00**

02 01 01	Chefia do Executivo		
32	06.181.0049.2053.0000	Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Mili	5.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	Divisão Administração Geral		
123	04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
125	04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	Fundo Municipal de Saude		
152	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	770.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
161	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
184	10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 454

Página 3 de 9



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2490, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.918

02 05 01	Fundo Munic de Assistencia Social		
231	08.244.0120.2038.0000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 03	Assistência da Criança e do Adolescente		
291	08.243.0110.2022.0000	Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
391	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:00216
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 013	SALARIO EDUCAÇÃO-QESE	
392	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	40.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
393	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:00216
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 013	SALARIO EDUCAÇÃO-QESE	
02 06 06	Fundeb		
415	12.365.0210.2260.0000	Manut. Ensino Infantil FUNDEB Pré-Escola	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:00210
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
422	12.365.0210.2260.0000	Manut. Ensino Infantil FUNDEB Pré-Escola	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	FR:00210
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02 06 07	Serviços de Merenda Escolar		
449	12.361.0212.2292.0000	Manutenção Merenda Escolar Fundamental	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:00511
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
513	22.695.0346.2110.0000	Manut.das Atividades Turisticas	200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 08	Serviços de Transporte Coletivo		
614	15.453.0288.2047.0000	Manutenção do Serv de Transp Coletivo	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:00100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 454

Página 4 de 9



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2490, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.918

01 TESOIRO
110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Chefia do Executivo		
	30	06.181.0049.2053.0000	Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar	-5.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	05	Divisão de Almoxarifado e Patrimonio		
	114	04.122.0066.2287.0000	Manutenção Divisao de Almoxarifado e Patrimonio	-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	Divisão Administração Geral		
	124	04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	-25.200,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	201	10.301.0150.2129.0000	Manut da Melhoria ao Acesso e da Qualidade-PMAQ	-30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:00513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 014	PMAQ-PROGR MELHORIA QUALIDADE		
	205	10.301.0150.2131.0000	Manutenção do Programa de Gestão Plena	-150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:00215
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		305 008	PROGR GESTÃO PLENA		
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
	234	08.244.0120.2038.0000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	-30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	06	04	Serviços de Transporte de Alunos		
	365	12.361.0214.2019.0000	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental	-563.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:00216
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 013	SALARIO EDUCAÇÃO-QESE		
02	06	05	Sector do Ensino Fundamental - 25%		
	387	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:00100
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2490, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.918

02	06	06	Fundeb				
	412		12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Fundeb - Fundamental			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-20.000,00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			F.R.:00210
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras				
	530		15.451.0280.1021.0000	Obras de Guias e Sarjetas			-360.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.:00219
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
Anulação (-)							-1.243.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 01 de setembro de 2021

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 454

Página 6 de 9

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 468, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara o termino do vínculo de emprego público entre Município de Igarapava e JOSE GONÇALO RIBEIRO DE AGUIAR.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir, a partir de 07.10.2021, o emprego público OFICIAL ADMINISTRATIVO, ocupado por JOSE GONÇALO RIBEIRO DE AGUIAR, admitido em 14/05/1976 sob matrícula n.º 46-4 e regime Celetista, em razão da Lei Complementar 152/2015 e seu septuagésimo quinto aniversário.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 07.10.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(reagendada por alteração de valores)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA / ME / EPP / EQUIPARADAS

O Município de Igarapava/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, cujo objeto é aquisição, com entrega parcelada, de SERVIÇOS DE RECARGA, LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): a partir das 08h30min às 09h00min do dia 25/10/2021.

Disputa de lances: a partir das 09h00min do dia 25/10/2021 ou quando do encerramento dos credenciamentos.

Valor estimado desta licitação: R\$ 424.690,80 Fonte de recursos: ESTADO - PRÓPRIOS

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 12h00min do dia 13/10/2021, onde poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic1@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212.

Igarapava/SP, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 454

Página 7 de 9

Homologação / Adjudicação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065 / 2021

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico Nº 065/2021, objetivando a aquisição, com entrega parcelada, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

☐ NUTICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:

Lote 01 - valor total de R\$ 209.985,36 (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e

☐ SUPERMERCADO ÔMEGA BOM PREÇO LTDA - EPP:

Lote 02 - valor total R\$ 85.496,58 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Valor global da Licitação: R\$ 295.481,94 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Igarapava/SP, em 08 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGEN- CIAL POR PRAZO DETERMINADO

Edital nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de sua atribuição prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, e no exercício de competência comum material de zelar pela saúde pública constante do art. 23, inciso II, da Constituição da República, para aprimoramento do atendimento público de saúde para enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) através da composição de serviço denominado Centro de Síndrome de Respiratória, bem como mediante pedido do Diretor Municipal de Saúde, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, em caráter EMERGENCIAL, de MÉDICO EMERGENCISTA, para suprir necessidade de excepcional interesse público local, em decorrência de serviços emergenciais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – Da Participação:

1.1 – As inscrições para a participação no presente processo seletivo para uma vaga de médico emergencista serão recebidas mediante a entrega de currículo, constando telefone para contato, endereço de email e domicílio, no período de 09 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2021, das 00:01 h de 09 de outubro de 2021 a 24:00h de 13 de outubro de 2021, através de envio de email para rh@igarapava.sp.gov.br, cujo assunto deverá corresponder ao nome completo do candidato, com toda a documentação solicitada em anexo em formato PDF (vide anexo I deste edital).

2 - Regime, jornada de trabalho e atribuições:

2.1 – A função será preenchida sob o regime estatutário da Lei Complementar Municipal 45/2015, com carga horária de 40 horas semanais.

2.2 - Atribuições: prática da medicina que abrange



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 454

Página 8 de 9

o diagnóstico e tratamento de pacientes que necessitem de cuidados diante de uma situação imprevista de uma doença aguda ou lesão que requeira atendimento imediato, realizando o atendimento inicial adequado para limitar a morbidade e a mortalidade nesses pacientes.

3- Salário:

3.1 - O salário será de R\$ 12.155,00 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais) mensais para a carga horária de 40 horas semanais, assegurado adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), respeitado o teto remuneratório municipal (R\$ 15.000,00 - quinze mil reais).

4 – Condições para participação:

4.1 - Nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 - Capacidade civil completa;

4.3 - Não ter sido demitido por justa causa do Município de Igarapava;

4.4 - Comprovar cumprimento de obrigações eleitorais e militares;

4.5 - Comprovação de regular inscrição no Conselho de Medicina;

4.6 - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no Anexo 1 deste Edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para inscrição, estará automaticamente excluído.

5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

5.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas: a) Inscrições de 00:01h do dia 09/10/2021 a 24:00h do dia 13/10/2021.

b) Análise do currículos e dos documentos constantes do Anexo I deste edital, com a atribuição da pontuação correspondente (Anexo I).

c) Publicação da lista de classificação provisória de candidatos aprovados e da lista de candidatos excluídos tudo no dia 14/10/2021.

d) Recebimento de recursos contra a lista de classificação provisória: todo o dia 15/10/2021, através de rh@igarapava.sp.gov.br

e) Publicação da lista de classificação definitiva:

18/10/2021.

6 - Da Convocação e Contratação:

6.1- A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de correspondência eletrônica para o email indicado no momento da inscrição.

6.2 - São condições para a contratação:

i. Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

ii. - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado pelo Setor de Segurança do Trabalho do Município de Igarapava.

iii. - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.

iv. - Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional.

v. - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

vi. - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

6.3 - O candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

6.4 - Os candidatos serão contratados para desempenharem seu trabalho por prazo determinado de até 90 (noventa) dias, podendo haver prorrogação por igual prazo uma única vez a critério discricionário do Chefe do Poder Executivo do Município de Igarapava.

7 - Das Disposições Gerais:

7.1- A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.2 -- Cabe recurso administrativo, no prazo de um (01) dia útil a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 454

Página 9 de 9

7.3 - O recurso será dirigido ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, que terá o prazo máximo de 1 (um) dias úteis para decidir a respeito.

7.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

7.5 - Não serão admitidos pedidos de revisão da decisão exarada pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos.

7.6 - Este processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

7.7 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.8 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

O Edital em seu inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município.

Igarapava/SP, 08 de outubro de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2021

O Município de Igarapava admite:

Função: MÉDICO EMERGENCISTA

Número de vaga: 01 (uma)

Carga Horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 12.155,00 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais) mensais, mais adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).

Requisitos exigidos para participação da seleção:

-Currículo atualizado;

-Cópia do documento de identidade;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou extrato previdenciário simples (apenas vínculos) do

Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) obtido pelo portal meu.inss.gov.br;

-Cópia do comprovante de conclusão do curso superior em medicina;

-Cópia da carteira profissional do órgão de classe - CRM - Conselho Regional de Medicina;

Critérios de classificação:

a) Tempo de exercício de trabalho privativo de profissional da medicina: 01 (um) ponto por mês completo de exercício de trabalho dessa natureza, sem limite máximo de pontos, comprovados mediante CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

b) Título de pós-graduação lato sensu - 50 pontos, independentemente da quantidade de título;

c) Título de Mestrado - 100 pontos, independentemente da quantidade de título;

d) Título de Doutorado - 150 pontos, independentemente da quantidade de título.

Critérios de desempate em ordem decrescente de preferência:

1.º preferência por quem detenha título de Doutorado;

2.º preferência por quem detenha título de Mestrado;

3.º preferência por quem detenha título de pós-graduação lato sensu;

4.º maior idade;

5.º antiguidade da inscrição original no conselho de classe.